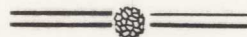


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 34/82 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982.

AUTORIZA A SUPLEMEN  
TAÇÃO DE RUBRICAS '   
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ   
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

GABINETE DO PREFEITO:

0.200 - 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... G\$ 300.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS:

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... G\$ 430.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊN

CIA: .....

0.600 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.. G\$ 30.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

0.700 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... G\$ 120.000,00

0.700 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... G\$ 444.190,00

Total..... G\$ 1.324.190,00

Art. 2º - São reduzidas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

0.502- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... G\$ 50.000,00

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

0.503 - 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... G\$ 10.000,00

0.503 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... G\$ 100.000,00

0.503 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....G\$ 50.000,00

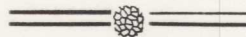
0.503 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perma-

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

CEMITÉRIO

0.504 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 74.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0.500 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS:

0.506 - 3.1.3.2 TRU - Outros Serviços e Encargos.....304.000,00

0.506 - 4.1.2.0 TRU - Equipamentos e Mat. Permanente.. 6.500,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:

0.600 - 4.1.2.0 IUM - Equipamentos e Mat.Permanente... 10.870,00

0.600 - 4.1.2.0 RP - Equipamentos e Mat.Permanente... 55.000,00

0.600 - 4.1.1.0 IUM - Obras e Instalações..... 20.000,00

0.600 - 4.1.1.0 RP - Obras e Instalações.....200.000,00

GINÁSIO DE ESPORTES:

0.603 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.. 36.060,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

0.700 - 3.2.8.0 - Contrib. ao Pasep.....261.000,00

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE:

0.602 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 43.080,00

Total das reduções. 1.324.190,00

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art.1º, as reduções de verbas previstas no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
07 DE DEZEMBRO DE 1982.

Registre-se e Publique-se

Fátima Jovane S.Nunes

Diretora Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

*Cyrol Carlos de Melo*  
Cyrol Carlos de Melo  
Prefeito